

**MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

APROVADO, POR	0170	VOTOS.
SESSÃO DE	06 / 04 / 2000	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

**LEI N.º 087/00**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado a acorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Adjunção de Professores Estaduais, na seguinte rubrica:

- 0204 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
  - 08 - Educação e Cultura
    - 42 - Ensino Fundamental
      - 188 - Ensino Regular
        - 2.074 – Transferência à Secretaria de Estado da Educação – Professor em Adjunção
          - 3222 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal.

**Art. 2º** - Para execução desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar o cancelamento da Dotação Orçamentaria 0204 – 08.42.188.2.028 – Elemento de Despesa 3111, do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 06 de abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_